



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 14/2020**

#### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer PEDIDO DE URGÊNCIA ao PLC 42/2017, cuja ementa diz: REVOGA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS IMOBILIÁRIOS PARA O EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso III, alínea d, do Regimento Interno da Câmara, vimos por meio deste requerer urgência neste PLC, visto tratar-se de assunto de extrema relevância à sociedade itajaíense, que necessita nossa atenção e resolutiva o mais breve possível, passível de restar prejudicada e inconclusiva devido à Pandemia que nos acomete no momento.

Sabemos que V. Exa. saberá dar o encaminhamento devido ao referido projeto, de forma que possamos conceder a agilidade necessária a este importante tema.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 2020**

**NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS**  
**VEREADOR - Podemos**